

ANEXO 11

R1 - REQUISITO DE CONTROLE PARA ANÁLISE PRÉVIA DO PROJETO BÁSICO

OBJETIVO DO REQUISITO: Assegurar a conformidade do projeto básico em relação a legislação especificada.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Engenheiro ou arquiteto lotado na Gerência de Acompanhamento de Contrato, designado pelo gerente. No caso de reforma, deve ser o responsável pelo levantamento dos serviços in loco.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 6.496/1977 (ART - engenheiros), Lei nº 12.378/2010 (RRT - arquitetos e urbanistas); NBR 13.531:1995 (Elaboração de Projetos de Edificações - Atividades Técnicas); NBR 13.532:1995 (Elaboração de Projetos de Edificações - Arquitetura); NBR 9050 (Acessibilidade) e outras normas técnicas correlatas com o objeto.

ITEM	REQUISITO	DISPOSITIVO	QUESTÕES	SIM	NÃO	N/A	RAZÕES DA NÃO APLICAÇÃO	OBSERVAÇÕES PARA PREENCHIMENTO
1	A LICITAÇÃO SÓ PODERÁ SER PROCESSADA COM O PROJETO BÁSICO COMPLETO	Art. 7º, §2º, II da Lei nº 8.666/93	O projeto básico está completo?					
1.1		Art. 12, VII da Lei nº 8.666/93; art. 10 da Lei nº 6.938/81 e art. 2º da Resolução CONAMA nº 237/97	Há a licença prévia ambiental?					
1.2		Art. 6º, IX da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual 30.610/2009 e Termo de Referência para elaboração de Projeto Básico do CREA/PB	Há todos projetos Técnicos assinados pelos responsáveis técnicos, contendo nome, assinatura e CREA ou CAU?					Analisar os projetos, verificando se existem todos que o objeto exige, confrontando os projetos com o orçamento e especificações, sempre batizado pelas normas técnicas.

ITEM	REQUISITO	DISPOSITIVO	QUESTÕES	SIM	NÃO	N/A	RAZÕES DA NÃO APLICAÇÃO	OBSERVAÇÕES PARA PREENCHIMENTO
1.3		Art. 1º da Lei nº 6.496/1977 e arts 13 e 17 da Lei nº 5.194/66 (ART - engenheiros) e art. 45 da Lei nº 12.378/2010 (RRT - arquitetos e urbanistas)	Há todas ARTs e/ou RRTs dos projetos técnicos?					
1.4		Art. 7º, §2º, II da Lei nº 8.666/93	Há todas as aprovações requeridas nas normas?					Normalmente: aprovação do corpo de bombeiros, das concessionárias, da AGEVISA (saúde e alimentação), do órgão interessado, do gerente de projetos.
1.5		Art. 6º, IX e art. 7º, §1º, II da Lei nº 8.666/93	O orçamento apresentado expressa todos os seus custos unitários?					
1.6		Art. 10 do Decreto nº 7.983/2013	Há ART do orçamentista?					Apesar da obrigação constar em decreto federal, é recomendável que seja respeitado mesmo para obras com recursos estaduais.

ITEM	REQUISITO	DISPOSITIVO	QUESTÕES	SIM	NÃO	N/A	RAZÕES DA NÃO APLICAÇÃO	OBSERVAÇÕES PARA PREENCHIMENTO
1.7		Arts. 6º, IX, 7º, § 2º, III, 40, XIV, “b” e art. 55, IV, da Lei nº 8.666/93	As especificações técnicas dos materiais e serviços estão completas?					A codificação dos itens deve guardar equivalência com a do orçamento.
1.8		Art. 6º, IX da Lei nº 8.666/93	O cronograma físico-financeiro está coerente com os demais documentos?					
1.9		Art. 6º, IX da Lei nº 8.666/93	Há documento contendo os subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra conforme Padrão P12 (Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra)					
1.10		Art. 6º, IX da Lei nº 8.666/93	O projeto técnico está adequado ao com o terreno onde será implantado?					Questão a ser respondida após a visita ao terreno. A coerência quanto aos limites físicos, a topografia, etc.
1.11		Art. 6º, IX da Lei nº 8.666/93	Os itens constantes no orçamento estão compatíveis com o levantamento realizado inicialmente na edificação?					Responder em caso de reforma, em que foi realizado um levantamento inicial dos serviços necessários.

Assinatura

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

MATRÍCULA

VISTO EM XX/XX/2013

Assinatura

NOEM DO CHEFE DO SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

MATRÍCULA

ANEXO 12

P1 - PARECER DE NÃO CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO

PARECER DE NÃO CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO

OBJETIVO DO REQUISITO: Registrar e comunicar à instância superior as não conformidades evidenciadas na análise do projeto básico

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Fiscal/Gerente do Contrato.

QUANDO PREENCHER: Ao concluir a análise do projeto básico.

(1) Examinamos os documentos que compõem o Projeto Básico referente (**DESCRIÇÃO DA OBRA**), elaborado sob a responsabilidade da (**descrever a denominação da Gerência de Projetos do órgão**) e nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião técnica da (**descrever a nomenclatura da Gerência de Acompanhamento de Contratos**) a respeito da conformidade desses documentos.

(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com os requisitos existentes no Manual de Fiscalização do Governo do Estado para análise prévia do Projeto Básico, e compreenderam a verificação da existência e da conformidade dos documentos exigidos na Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Estadual nº 30.610, de 25 de agosto de 2009 e nos demais normativos pertinentes ao assunto.

(3) A partir da análise da documentação apresentada, foram verificadas as seguintes não conformidades:

(LISTAR AS NÃO CONFORMIDADES EVIDENCIADAS NA ANÁLISE – VER TABELA EXEMPLICATIVA A SEGUIR)

ITEM	NÃO CONFORMIDADE	DISPOSITIVO LEGAL
3.1	Projeto Básico incompleto, pois (DESCREVER OS DOCUMENTOS NÃO DISPONÍVEIS)	Art. 7º, §2º, II da Lei nº 8.666/93
3.2	Não consta a licença prévia ambiental.	Art. 12, VII da Lei nº 8.666/93; art. 10 da Lei nº 6.938/81 e art. 2º da Resolução CONAMA nº 237/97
3.3	Faltam os projetos (DESCREVER OS PROJETOS NÃO DISPONÍVEIS)	Art. 6º, IX da Lei nº 8.666/93
3.4	Os projetos (DESCREVER OS PROJETOS) não apresentam identificação dos seus responsáveis, com CREAs ou CAUs e respectivas assinaturas	Art. 14 da Lei nº 5.194/66 e art. 14 da Lei nº 12.378/2010
3.5	Não constam as ARTs e/ou RRTs dos projetos seguintes projetos: (DESCREVER OS PROJETOS QUE NÃO CONSTAM AS RESPECTIVAS ARTs E/OU RRTs)	Art. 1º da Lei nº 6.496/1977 e arts 13 e 17 da Lei nº 5.194/1973 (ART - engenheiros) e art. 45 da Lei nº 12.378/2010 (RRT - arquitetos e urbanistas)
3.6	Faltam as seguintes aprovações: (DESCREVER AS APROVAÇÕES NÃO DISPONÍVEIS, exemplos: Corpo de Bombeiros, concessionárias, etc)	Art. 7º, §2º, II da Lei nº 8.666/93
3.7	O orçamento está incompleto, pois não constam os seguintes itens (DESCREVER OS ITENS) ou não constam a composição do BDI e dos encargos sociais ou dos encargos complementares.	Art. 6º, IX e art. 7º, §1º, II da Lei nº 8.666/93
3.8	Não consta a ART do orçamentista.	Art. 10 do Decreto nº 7.983/2013
ITEM	NÃO CONFORMIDADE	DISPOSITIVO LEGAL

3.9	As especificações técnicas dos materiais e serviços não estão completas. Faltam as especificações dos seguintes serviços: (DESCREVER OS SERVIÇOS OU MATERIAIS)	Arts. 6º, IX, 7º, § 2º, III, 40, XIV, "b" e art. 55, IV, da Lei nº 8.666/93
3.10	O cronograma físico-financeiro não está coerente com os demais documentos (DESCREVER AS RAZÕES, exemplo, prazo inexecutável, faltam etapas, etc)	Art. 6º, IX da Lei nº 8.666/93
3.11	Não há documento contendo os subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra conforme Padrão P12 (Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra)	Art. 6º, IX da Lei nº 8.666/93
3.12	O projeto técnico não está coerente com o terreno onde será implantado	Art. 6º, IX da Lei nº 8.666/93
3.13	Os itens constantes no orçamento estão incoerentes com o levantamento realizado inicialmente na edificação, mas especificamente nos seguintes itens (DESCREVER OS ITENS QUE APRESENTARAM DISCREPÂNCIAS COM O LEVANTAMENTO)	Art. 6º, IX da Lei nº 8.666/93
3.14	(OUTRAS EVIDENCIADAS (DESCREVER A NÃO CONFORMIDADE, IDENTIFICANDO O DISPOSITIVO LEGAL NA PRÓXIMA COLUNA)	

(4) A partir da análise da documentação apresentada, recomendamos que o Projeto Básico seja devolvido para a/o **(DESCREVER A NOMECLATURA DA GERÊNCIA DE PROJETOS DO ÓRGÃO)** para que sejam feitas as devidas correções.

É o parecer à consideração superior.

João Pessoa, XX de Xxxxxx de 20XX

Nome completo do servidor responsável pela análise

Matrícula nº

Ratifico este Parecer em: ____/____/____ _____ Nome do Gerente Gerente de

ANEXO 13

P2 - PARECER DE CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO

PARECER DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO

OBJETIVO DO REQUISITO: Registrar e comunicar à instância superior a conformidade do projeto básico

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Fiscal/Gerente do Contrato.

QUANDO PREENCHER: Ao concluir a análise do projeto básico.

(1) Examinamos os documentos que compõem o Projeto Básico referente (**DESCRIÇÃO DA OBRA**), elaborado sob a responsabilidade da (**descrever a denominação da Gerência de Projetos do órgão**) e nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião técnica da (**descrever a nomenclatura da Gerência de Acompanhamento de Contratos**) a respeito da conformidade desses documentos.

(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com os requisitos existentes no Manual de Fiscalização do Governo do Estado para análise prévia do Projeto Básico e compreenderam a verificação da existência e da conformidade dos documentos exigidos na Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Estadual nº 30.610, de 25 de agosto de 2009 e nos demais normativos pertinentes ao assunto.

(3) A partir da análise da documentação apresentada, atestamos que o Projeto Básico está em conformidade com as normas citadas.

É o parecer à consideração superior.

João Pessoa, XX de Xxxxxx de 20XX

Nome completo do servidor responsável pela análise

Matrícula nº

Ratifico este Parecer em:

____/____/____

Nome do Gerente
Gerente de